



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

PORTARIA Nº 083/2024

DE 25 DE Abril DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE.

A Prefeita Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Joana Caroline Silva Santos - CPF 039.492.505-06- Gestor do Contrato;

II - Laerte Bispo Patricio (022.712.805.24) – Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 082/2024, decorrente do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA LTDA	<p>prestação de serviços de natureza contínua de apoio técnico administrativo na Secretaria de Municipal de Administração, com foco na seguintes Assessorias:</p> <p><u>Análise em Cada Rubrica de Eventos em Folha de Pagamento, Análise em Rubricas Contábeis para as Informações dos Envios da REINF, Assessoria e Consultoria nos parcelamentos e acompanhamentos perante a Receita Federal do Brasil bem como a solicitação do parcelamento previdenciário e fazendário no município, Acompanhamento dos envios ECF, Assessoria e Consultoria no SIAFIC para cumprimento das normativas, Assessoria e Consultoria na auditoria contábeis, Treinamento para utilização no E-social, Assessoria, Consultoria e Treinamento nos Erros na DCTFWEB: pagamento e compensação PERDCOMP web, Assessoria e Consultoria no Fechamento e Conciliação de Balanço, Assessoria, Consultoria e treinamento no uso da Segurança e proteção de dados na Atualidade LGPD. Assessoria no Recursos Humanos Com Cálculos Previdenciários e Trabalhistas; Assessoria e Fechamento no envio das informações Previdenciárias na análise para o envio no E- social (INSS, IRRF, DIRF, RAIS); Acompanhamento da abertura e fechamento dos cálculos mensais e 13º salário.</u></p>	<p>O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei</p>

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Pacatuba/SE, 25 de Abril de 2024.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita

Ciente, em 25/04/2024.

Joana Caroline Silva Santos
Gestora de Contrato

Ciente, em ___/___/2024

Laerte Bispo Patrício
Fiscal do Contrato